

LEI N.º 272/00 de 21 de Agosto de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CONTA CORRENTE JUNTO À AGÊNCIA SICREDI – SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVISMO DA GRANDE CÁCERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXM.º SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL** - *DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT*, no uso de suas legais atribuições: **FAZ SABER**, que o Plenário Das Deliberações **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir conta corrente junto ao **SICREDI** – Sistema de Crédito Cooperativismo da Grande Cáceres, para movimentação de **IPVA** – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

ARTIGO 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, 21 de Agosto de 2000.

EVERALDO CARDOSO LEAL
Prefeito Municipal